

ACTA N.º 12

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de Junho de 2009.

No dia quinze de Junho de dois mil e nove, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Eng.º Adelino Augusto dos Santos Bernardes, e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe de Divisão Administrativa, em regime de substituição, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente, quando eram dez horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia cinco de Junho do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _____

I

ACTAS

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta. _____

II

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DAS AUSÊNCIAS DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR MONTALEGRE” PPD/PSD – CDS/PP, ENG. ADELINO AUGUSTO DOS SANTOS BERNARDO E ENG. RUI MÁRIO MIRANDA ALVES. _____

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria de Lurdes Martins Ramada, solicitou a justificação das ausências dos Senhores Vereadores mencionados em epígrafe, com fundamento em razões de natureza profissionais inadiáveis, que os impedem a ambos de estarem presentes nesta reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. _____

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO AUTORIZADOR DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTALEGRE, NO VALOR DE € 3.885,67 DESTINADO A APOIAR FINANCEIRAMENTE A VISITA DE ESTUDO DOS ALUNOS DO 4.º ANO DO 1.º CEB AO OCEANÁRIO E AO JARDIM ZOOLOGICO DE LISBOA.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de Abril do ano em curso, dirigido à Contabilidade, onde ordena e autoriza a transferência para o Agrupamento de Escolas de Montalegre a importância de € 3.885,67, acima referida, a qual corresponde às despesas tidas com a deslocação dos alunos do 4.º ano do 1.º CEB ao Oceanário e ao Jardim Zoológico de Lisboa, onde se incluem os gastos com as entradas, alojamento e alimentação dos alunos e dos respectivos acompanhantes.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues.

O aludido despacho e documento anexo, vai ser apenso, sob a forma de cópia, ao maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc.n.º1.

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência da verba em causa.

À Divisão Sócio Cultural, para acompanhar a boa execução da presente deliberação.

2 – APOIO À 2.ª FASE NACIONAL DA 1.ª COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DE LITERACIA ESTATISTICA PROMOVIDA PELO ISLP/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, um despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, relativo ao pedido de apoio supra mencionado, o qual se encontra redigido sobre o próprio documento, constituído por quatro páginas e que refere na íntegra o seguinte: “ A Câmara assume a despesa transferindo para o agrupamento o seu valor.” *Assinatura ilegível.*

Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia e como doc.n.º2.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar na íntegra o aludido despacho.

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora ratificado.

V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

1.1- PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE PARADELA DO RIO, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS N.º50, 507 e 1219, APRESENTADA PELA SRA. MARIA FIDALGO, RESIDENTE EM RUA ROSÁLIA DE CASTRO, n.º7, 4.º Dto, 4705 – 107 BRAGA/ PROCESSO DA DUSU N.º 36/2009.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J.Quintanilha A.Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de doze de Maio do ano em curso, no processo identificado sob a designação Processo N.º 36/09 – documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:____
“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS”_____

Processo:n.º36/09/ Data de abertura:2009/03/13 Requerimento n.º 193/09 Data de Entrada: 2009/05/12__
Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas. Requerente: MARIA FIDALGO.
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de certidão ao abrigo da Lei n.º91/95 de 2 de Setembro e ulteriores alterações. LOCAL: Paradela._____
INFORMAÇÃO:_____

1. A interessada, pretendendo formalizar escritura de doação, de três prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Paradela, solicita a emissão de nova certidão de não oposição ao aumento do número de comproprietários, em virtude de no pedido anterior ter sido incluído indevidamente o artigo 567 porquanto deveria ter figurado o artigo 1219, passando a constar os artigos, descrição e proporções que a seguir se indicam:_____
 - Artigo 50 (pastagem natural no sítio denominado “Pena Cova”), nas proporções de 50% para Ângelo Fidalgo Pires e de 50% para Maria Fátima Fidalgo Pires Santos;_____
 - Artigo 507 (lameiro e mata mista no sítio denominado “Moínhos”), nas proporções de 50% para Avelino Fernando Fidalgo Pires e de 50% para Maria Fátima Fidalgo Pires Santos;_____
 - Artigo 1219 (mata mista no sítio denominado “Linha Través”), nas proporções reportadas única e exclusivamente à metade indivisa em nome de Maria Fidalgo de 20% para Luísa Fidalgo Pires Lourenço, 20% para Manuel José Fidalgo Pires, 20%

para Silvína Fidalgo Pires Dias, 20 % para Ângelo Fidalgo Pires e de 20% para Maria Fátima Fidalgo Pires Santos, _____

2. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto). O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. _____
3. Analisa a proposta constatou-se que a constituição em regime de compropriedade de cada prédio pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas. _____

Conclusão: _____

4. Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUSU, 2009/05/12 _____

O Técnico, assinatura ilegível, *Eng. António J. Quintanilha A. Borges.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE DOZE DE MAIO DE 2009: "À C.M." _____

Esta informação apesar de transcrita fica a fazer parte dos anexos ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia, como doc.n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos. _____

1.2 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE OUTEIRO, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO N.º 860, 862,895 e 892, APRESENTADA PELOS SRs. NUNO JOSÉ ALVES AFONSO E DANIEL ANTÓNIO ALVES AFONSO, RESIDENTES NA RUA DAMIÃO DE GÓIS, N.º5 A MERCÊS, 2725-482 ALGUEIRÃO – MEM – MARTINS/PROCESSO DA DUSU N.º09/2009 _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de vinte e

oito de Abril do ano em curso, no processo identificado sob a designação Processo N.º 9/09 – documento cujo o respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:____
“DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS”_____

Processo:n.º09/09/ Data de abertura:2009/01/16 Requerimento n.º 290/09 Data de Entrada: 2009/04/23__

Designação do Requerimento: Junção de Elementos ao Processo. Requerente: NUNO JOS' E ALVES AFONSO E DANIEL ANTÓNIO ALVES AFONSO. ASSUNTO: CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º91/95 de 2 de Setembro e ulteriores alterações. LOCAL: OUTEIRO._____

INFORMAÇÃO:_____

1.Os interessados através do pedido registado com o n.º 46/09 em 2009/01/16 e com a documentação junta posteriormente com o pedido n.º 290/09 em 2009/04/23 pretendem que lhes seja emitida certidão comprovativa de não oposição ao aumento do número de comproprietários nos termos da Lei citada no assunto em epígrafe, tendo em vista a convalidação acto de escritura de compra e venda e venda tituladora da aquisição de compropriedade a favor dos requerentes para posterior registo registo na conservatória, de quatro prédios rústicos descritos na matriz da freguesia de Outeiro, com os artigos, descrição e proporções que a seguir se indicam:_____

- Artigo 860 (mato, no sítio denominado “Detras”), com uma área de 0,428500 ha, nas proporções de ½ para Nuno José Alves Afonso e de ½ para Daniel António Alves Afonso;_____
- Artigo 862 (mato, no sítio denominado “Detras”), com uma área de 0,320000 ha, nas proporções de ½ para Nuno José Alves Afonso e de ½ para Daniel António Alves Afonso;_____
- Artigo 895 (cultura arvense e de sequeiro, lameiro e mato, no sítio denominado “Pereiro”), com uma área de 0,617000 ha, nas proporções de ½ para Nuno José Alves Afonso e de ½ para Daniel António Alves Afonso;_____
- Artigo 892 (cultura arvense e de sequeiro, no sítio denominado “Portela”), com uma área de 0,442000 ha, nas proporções de ½ para Nuno José Alves Afonso e de ½ para Daniel António Alves Afonso._____

2.A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de compropriedade de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da Lei)._____

3.O parecer anteriormente referido, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma citados no ponto anterior, só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos._____

4.A constituição do regime de compropriedade pretendida não configura violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Conclusão: _____

5. Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____

- a câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. _____

DUSU, 2009/04/28 _____

O Técnico, assinatura ilegível, *Eng. António J. Quintanilha A. Borges.* _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE VINTE E NOVE DE ABRIL DE 2009: "À C.M." _____

Esta informação apesar de transcrita fica a fazer parte dos anexos ao maço de documentos desta acta, sob a forma de cópia, como doc.n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Notifique-se o interessado do teor da presente deliberação. _____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos. _____

3 .1- PARQUE DE CONTIM / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO: REQUERENTE: EÓLICA TERRA FRIA, S.A. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de doze de Maio do corrente ano a qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS" _____

Designação: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO.

Requerente Principal: EOLICA TERRA FRIA S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – PARQUE DE CONTIM. LOCAL: VIADE DE BAIXO – S.PEDRO. _____

INFORMAÇÃO: _____

1. A interessada solicita que seja declarado o reconhecimento de interesse público do projecto "Parque Eólico de Contim" abrangendo as freguesias de S. Pedro e de Viade de Baixo contemplando a instalação de: _____

- 5 aerogeadores com a potência nominal de 2 MW. _____

2. Dado o interesse público da proposta propõe-se: _____

- Que a câmara municipal delibere no sentido de emitir declaração de interesse público _____
- A sujeição a ratificação do órgão deliberativo do município. _____

DUSU, 2009/05/12 _____

O Técnico, _____

/Eng. António J. Quintanilha A. Borges/

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE DOZE DE MAIO DE 2009: "À C.M."

Esta informação apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos desta acta sob a designação de documento n.º5.

Sobre este assunto, esclareceu o Sr. Presidente da Câmara, que não se trata de fazer o reconhecimento de interesse público como se alude na referida informação técnica, mas sim, fazer o reconhecimento do interesse municipal do aludido projecto "Parque Eólico de Contim".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do interesse municipal do referido Parque Eólico de Contim e submeter este assunto à ratificação do órgão deliberativo do município.

À Assembleia municipal para efeitos de aprovação final do aludido pedido de decalração de reconhecimento do interesse municipal .

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos.

3 .2- PARQUE EÓLICO FACHO – COLMEIA / PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO: REQUERENTE: EÓLICA TERRA FRIA, S.A.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de doze de Maio do corrente ano a qual se transcreve para os devidos efeitos:

"DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS"

Processo:n.º6/09/ Data de abertura:2009/02/11. Designação: PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO. Requerente Principal: EOLICA TERRA FRIA S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – PARQUE EOLICO FACO - COLMEIA. LOCAL: VIADE DE BAIXO - CASTANHEIRA - CAMBEZES.

INFORMAÇÃO:

1. A interessada solicita que seja declarado o reconhecimento de interesse público do projecto "Parque Eólico de Facho-Colmeia" abrangendo as freguesias da Chã, de Viade de Baixo e de Frades do Rio composto pelos seguintes elementos:

- 18 aerogeadores com a potência nominal de 2 MW.
- Edifício de comando e sub-estação com uma área de 456 m2.

2. Dado o interesse público da proposta propõe-se:

- Que a câmara municipal delibere no sentido de emitir declaração de interesse público
- A sujeição a ratificação do órgão deliberativo do município.

DUSU, 2009/05/12

O Técnico, _____
/Eng. António J. Quintanilha A. Borges/ _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSA INFORMAÇÃO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE DOZE DE MAIO DE 2009: “À C.M.” _____

Esta informação apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos desta acta sob a designação de documento n.º6. _____

Sobre este assunto, esclareceu o Sr. Presidente da Câmara, que não se trata de fazer o reconhecimento de interesse público como se alude na referida informação técnica, mas sim fazer o reconhecimento do interesse municipal do aludido projecto “Parque Eólico Facho”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento do interesse municipal do referido Parque Eólico Facho e submeter este assunto à ratificação do órgão deliberativo do município. _____

À Assembleia municipal para efeitos de aprovação final do aludido pedido de declaração de reconhecimento do interesse municipal. _____

À Secção Administrativa da DUSU, para os devidos efeitos. _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1-GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2-GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS(PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento do executivo municipal a relação de pagamentos efectuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre 29 de Abril a 13 de Maio 2009, na importância global ilíquida de € 760.100,02 (setecentos e sessenta mil, cem euros e dois cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc.n.º7, no maço de documentos relativo à presente acta.* _____

Sobre este assunto, a Senhora, Dr.^a Maria de Lurdes Martins Ramada, vereadora eleita pela lista da Coligação “Juntos Por Montalegre”, PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral, ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa

que deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs, 105, 848, 962, 964, 965, 966, 969, 971, 972, 996, 1005, 1017 e 1022.

O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de contabilidade para o ora solicitado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º91/2009(PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).

Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da tesouraria n.º91, respeitante ao dia treze de Maio em curso, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.998.622,27 (dois milhões, novecentos e noventa e oito, seiscentos e vinte e dois euros e vinte e sete cêntimos), sendo que € 2.325.530,39, correspondem a dotações orçamentais e € 673.091,88, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 8* –.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.3 – MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO DE 2009 /3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS/ 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO.

Foi presente para conhecimento do executivo municipal, a 3.ª Alteração aos Documentos Previsionais/Orçamento da Despesa, Plano de Actividades municipais e Plano Plurianual de Investimento, elaborada no uso da delegação de competências, do Sr.Presidente da Câmara, Dr.Fernando José Gomes Rodrigues , delegada pelo executivo municipal em quatro de Novembro do ano de 2005.- *Este documento cujo o teor se dá aqui por reproduzido na integra, vai ser arquivado cópia, no maço de documentos relativo à presente acta, sob forma de doc.n.º9.*

Sobre este assunto o senhor Presidente da Câmara Dr.Fernando Rodrigues, referiu que estas alterações propostas, consistiam sobretudo em pequenos acertos para preparar intervenções em zonas rurais nomeadamente em arruamentos nas aldeias, não implicavam alterações às verbas do plano, mas apenas visavam reforçar verbas para realização de algumas obras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

1 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE IMT(IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 43.º, DO ESTATUTOS DOS BENEFÍCIOS FISCAIS, EM QUE É REQUERENTE JOVIFOLIA – CANALIZAÇÕES UNIPESSOAL, LDA. COM SEDE NA RUA DA FONTE, N.º 19, CALVÃO CHAVES.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um requerimento apresentado pela sociedade comercial em referência, solicitando nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, ao abrigo do artigo 43.º n.º 3 alínea b), a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, relativamente a uma aquisição que pretende efectuar de uma fracção de um prédio urbano, sito na Estrada do Senhor da Piedade, n.º2 da Vila de Montalegre, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Montalegre sob o artigo n.º 1978. Este pedido formulado pela requerente, foi objecto de parecer Jurídico emitido pela Chefe da Divisão Administrativa em regime de substituição, Dr.ª Maria Fernanda Moreira, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido e que *fica anexo sob a forma de cópia, ao maço de documentos que fazem parte desta acta como doc.n.º10.* Tal parecer jurídico, conclui que a competência para autorizar a isenção do referido imposto, solicitado pela Requerente é nos termos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, artigo 5.º da competência do órgão deliberativo do município ou seja da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido assunto e deliberou por unanimidade, submetê-lo nos termos supra referidos ao órgão deliberativo.

2 – NOTA DE DESPESAS E HONORÁRIOS / PROCESSO N.º 20/05.9BEMDL / ACÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a nota de honorários remetida pelo Sr. Dr. Luis Areias Fontes que patrocinou a acção judicial acima referida, a qual findou com a absolvição da instância da Câmara Municipal. A referida nota de honorários apresenta um montante total a pagar ao causídico enunciado no montante de €1.680,00(mil seiscentos e oitenta euros).

Este documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando cópia do mesmo anexa a esta acta sob a designação de doc.n.º 11.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida nota de honorários apresentada.

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilista e orçamental, proceder ao pagamento da quantia supra mencionada.

3 – INDEMNIZAÇÃO A MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA, NO VALOR DE €800,00, POR OCUPAÇÃO DE TERRENO PARA A VIA PÚBLICA NA ESTRADA DE ACESSO A PADORNELOS.

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, uma proposta de indemnização subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara datada de onze de Maio do corrente ano, com a indicação do valor acima discriminado a pagar à munícipe Maria das Dores Gonçalves da Silva.– *documento cujo o teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob o doc.n.º 11.*

O Senhor Presidente da Câmara, explicitou que este montante indemnizatório se deve ao facto de no alargamento efectuado do caminho que vai para a Pista automóvel ter sido necessário incorporar esta parcela de terreno no domínio público municipal. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de indemnização. _____

Ao serviço de contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilista e orçamental, proceder ao pagamento da quantia supra mencionada. _____

XI
ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA
(cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XII
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII
APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

XIV
ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e para constar lavrou-se a presente acta, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

Presidente da Câmara: _____

A Secretária da reunião: _____